

Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.617, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 180.341,00, para os fins que especifica.”

ANTONIO FERREIRA LOUREIRO, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Engenharia e Obras, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0011: Infraestrutura

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

1.228: Construção de Ponte sobre o Córrego Ribeirão Baguaçu BIL-108

26: Transporte

782: Transporte Rodoviário

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$
180.341,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial das dotações a seguir:

02.05.06: Divisão de Merenda Escolar

168 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$
15.000,00

02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

218 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$
19.000,00

02.07.06: Departamento de Controle de Zoonoses e Vetores

166 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$
8.000,00

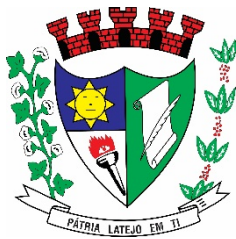
167 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$
6.000,00

02.08.01: Gabinete do Diretor Municipal de Engenharia e Obras

243 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$
8.000,00

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

250 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



9.999,00	
251 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$
99.999,00	
262 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$
8.000,00	
02.09.03: Departamento de Serviços Públicos	
287 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$
6.343,00	
Valor Total das Anulações.....	R\$
180.341,00	

Art. 2º Ficam incluídas na Lei nº 2.418, de 14 de outubro de 2021, Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e na Lei nº 2.576, de 11 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

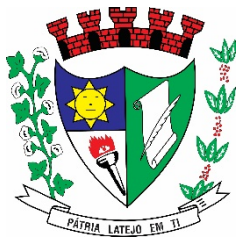
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 29 de abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA LOUREIRO
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

